



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 01 de Agosto de 2018

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 1.993, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 1.986, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.986, de 19 de junho de 2018;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando o Memorando nº 04/2018 – CMNV-ES/CS2/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 1.986, de 19 de junho de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de agosto de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Handwritten signature]
ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE